

2009, o professor titular do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, José Manuel Fernandes Gonçalves, para o exercício de funções de Director do Agrupamento de Escolas de Vilar Formoso.

23 de Outubro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transi-tório, *Lara Cristina Fraga Fonseca*.

202539467

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes

Aviso n.º 20206/2009

Lista de antiguidade do pessoal docente a 31 de Agosto de 2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada na Sala dos Professores Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, com referência a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Novembro de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Lopes Vieira e Castro*.

202536112

Agrupamento de Escolas da Benedita

Aviso n.º 20207/2009

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do aviso n.º 16 606/2009, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 185, de 23/09/2009, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas/dia).

- 1 — Maria Adélia Ferreira Santos — 15,87 valores.
- 2 — Maria Celeste Nascimento Costa Jorge — 15,42 valores.
- 3 — Lucinda Mendes Marques — 14,28 valores.
- 4 — Teresa da Conceição Santos Sousa — 10,85 valores.

3 de Novembro de 2009. — A Directora, *Maria Lúcia Serralheiro*.

202540568

Aviso n.º 20208/2009

Nos termos do disposto no Artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o Artigo 132.º do Decreto Lei n.º 15/2007, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala dos professores deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto 2009.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Novembro de 2009. — A Directora, *Maria Lúcia Serralheiro*.

202540754

Agrupamento de Escolas de Bobadela

Aviso n.º 20209/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, referente a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2009. — A Directora, *Fernanda Maria Jesus Pereira de Almeida Cola*.

202538624

Escola Secundária de Cidadela

Aviso (extracto) n.º 20210/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Secundária da Cidadela a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

3 de Novembro de 2009. — O Director, *José João Osório Gonçalves*.

202542811

Aviso (extracto) n.º 20211/2009

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em RCT em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional:

- 1.º Francisca Mariana Veiga Facadas Sobral — 14,16.
- 2.º Adão de Oliveira e Correia — 14.

3 de Novembro de 2009. — O Director, *José João Osório Gonçalves*.

202542917

Agrupamento D. Sancho I

Aviso n.º 20212/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente com referência a 31 de Agosto de 2009.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

30 de Outubro de 2009. — O Director, *Carlos Manuel Lopes Raimundo*.

202525778

Escola Secundária Fernando Namora

Despacho (extracto) n.º 24655/2009

Por despacho da Directora, no uso da competência delegada no n.º 1 alínea d) do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio, foi homologado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Assistente Operacional abaixo indicada, com efeitos a 1 de Setembro de 2009:

Francisca Luísa Garcias Marta Fradão — Índice 142

3 de Novembro de 2009. — A Directora, *Maria João Palhais Pereira da Silva*.

202540202

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 20213/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, de 11/09/2009, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março e no uso das competências que lhe foram concedidas pela Equipa Multidisciplinar de Promoção da Autonomia e de Apoio a Gestão da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de as-

sistente operacional de grau 1 neste Agrupamento até 18 de Dezembro de 2009, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração a seguinte duração: 1 posto de trabalho com 2,5 horas/dia, 2 postos de trabalho com 1,5 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia. A Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do 1.º Ciclo Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, sita na Praceta Dr. Guilherme Félix Faria Soeiro, 2240 — 346 Ferreira do Zêzere.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

5.1 — 3 Postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de Auxiliar de Acção Educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

6 — Remuneração Líquida/hora. 3,00€.(três) Euros

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.1 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção — Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae*
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidos nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Método de selecção a utilizar.

Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, 27.02 e 6.º n.º 2 e 4 da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitações Académicas de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

11.1.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académica superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12 ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.1.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descrito no ponto 5.1 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e seis meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — mais de 1 ano e menos de 3 anos e 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- e) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- g) 8 valores — mais de 1 ano e menos de 3 anos e 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- h) 6 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

11.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos a qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 ou mais e menos de 60 horas;

11.1.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11.2 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente o urgência no recrutamento, proceder-se-á à utilização dos métodos de selecção da seguinte forma:

Aplicação, apenas do primeiro método obrigatório (avaliação curricular).

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva
Vogais efectivos:

Idalina Maria Jesus Atalaia Martins
Maria João Gomes Silva Marçal Ferreira

Vogais suplentes:

Henriqueta Maria Henriques Dias da Silva
Maria Júlia Moreira Cunha Roberto

13 — O presente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Ofício registado;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é afectada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critérios de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração e em situação não e em situação não configurada pela lei com preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da experiência Profissional (EF)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica deste Agrupamento em <http://portal.eps-ferreira-zezere.rcts.pt>, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação integral na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

202538527

Agrupamento de Escolas de Mafra

Despacho n.º 24656/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Senhor Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, datado de 17-06-2009, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse no dia 26 de Junho de 2009, perante o Conselho Geral Transitório, a professora titular do grupo 420, Maria de Jesus Azevedo Santos Roxo Gerales Pires, como Directora do Agrupamento de Escolas de Mafra, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 1 do artigo 26.º do mesmo diploma legal.

1 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Aida Maria Adrião Ferreira*.

202540162

Escola Secundária Marquês de Pombal

Aviso n.º 20214/2009

Glória Maria Ferreira Francisco, Técnica de Diagnóstico e Encaminhamento de Centro Novas Oportunidades, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, rescindiu nos termos legais o Contrato com efeitos a 01 de Setembro de 2009.

8 de Setembro de 2009 — O Director, *Filipe Artur Ramos Batista*.

302468949

Escola Secundária do Monte de Caparica

Aviso n.º 20215/2009

Nos termos do art.º95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e da Circular n.º 30/98 do DGRHE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola de que se encontra afixada na sala de professores a Lista de Antiguidade para efeitos de concurso, progressão e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação.

30 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Manuela Dâmaso dos Santos*.

202538657

Agrupamento de Escolas de Montijo

Aviso (extracto) n.º 20216/2009

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente., conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente da Escola Sede deste Agrupamento a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Agrupamento, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Novembro de 2009. — O Director, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres*.

202539986

Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

Aviso n.º 20217/2009

O Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela, torna público que pretende contratar 6 Assistentes Operacionais para serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83 — A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 6

Local de Trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela, Palmela